

Lei nº 6.482 de 26 de Setembro de 2013

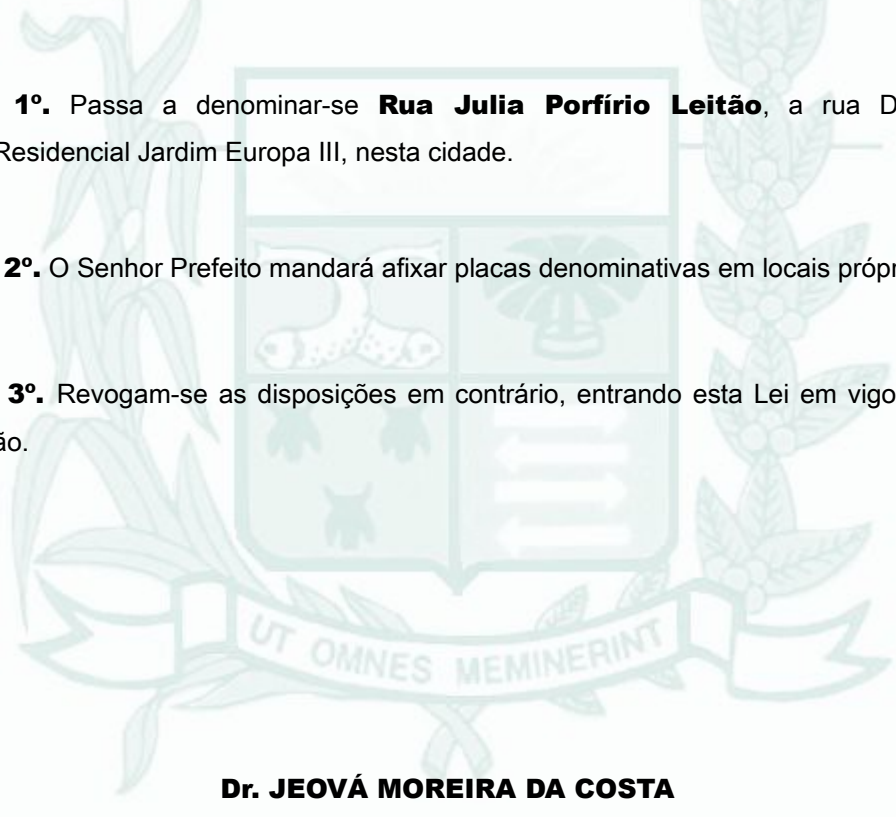
Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador **Fabiano Santos Cunha**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua Julia Porfírio Leitão**, a rua Dezesseis do Loteamento Residencial Jardim Europa III, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Araxá

ALEX RIBEIRO GOMES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão